CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 083/84-E

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Crédito suplementar de - Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0068. IBIÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 1984.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 20 DE 02 DE 1984 E A SEGUIR
ENCA..INH..- E AS COMISSÕES.

IBIUNA 20 DE 02 / 1984

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

- O presente Projeto de Lei, sob o nº' 0068, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal, a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para suplementar a verba:-4-Serviço de Administração. 4.1-Serviços Públicos. 3120-Material de Consumo,' pela qual correm as despesas com a aquisição de materiais de Consumo, para o bom desempenho no setor, que trata-se do Cemitério, da rodoviária, da limpeza das ruas, etc., ' prejudicada pela deficiência de recursos e de importância fundamental para o atendimento aos munícipes.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 7 - Encargos do Município. 7.3-Encargos Previdenciários. Sub-Elemento:- 3113-Obrigações Patronais, a qual apesar da anulação sofrida, será ' suficiente para ocorrer as despesas no setor até o final' deste ano.

Assim, espera-se a aprovação do projeto, requerendo-se a sua tramitação no regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebi
20/02/84

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 04 / 03 / 84
PRESIDENTE SECRETÁRIO

083184

PROJETO DE LEI Nº 0068.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$..... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1- SERVIÇOS PÚBLICOS.

ELEMENTO:- 3120 - Material de Consumo.....CR$.1.000.000,00

TOTAL.....CR$.1.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

7 - ENCARGOS DO MUNICIPIO.

7.3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

SUB-ELEMENTO:- Obrigações Patronais.....CR$.1.000.000,00

3113 -

TOTAL.....CR$.1.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1984.

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 083/84 foi apresentado na Sessão Ordinária do ' dia 20 p. passado.

Certifico mais, que faço na presente data o encaminhamento do referido Projeto' às Comissões competentes para opinar.

Ibiúna, 21 de fevereiro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 083/84

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 083/84 de autoria do Chefe do Executivo é legal e constitucional.

Pretende o Sr Prefeito do Municipio autorização deste Poder Legislativo a fim de suplementar a Verba 4. Administração de Serviços. 4-1- Serviços Publicos Elemento 3120 Material de Consumo na importância de CR$ - 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) cuja verba esta - esgotada no setor em virtude dos gastos efetuados no setor do Cemiterio bem com nas dependencias da Rodoviaria e da - limpesa publica.

Para cobrir as despesas será anulada parcialmente a Verba 7- Encargos do Municipio 7-3- Encargos Previdênciários . Sub Elemento 3113- Obrigações Patronais na mesma importância do credito suplementar solicitado, - verba essa que será anulada sem prejuizo do setor, comforme explana o Sr. Prefeito em sua justificativa.

Assim sendo somos de parecer favoravel ao presente Projeto de Lei, que submentemos ao Douto Plenario que é soberano em suas decissões.

Sala das Comissões em 19 de Março de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR- Pres. da Comissão de Justiça e Redação

MEMBROS- Waldomiro Farreira de Campos

Luiz Clemente de Machado

Nauto Toyomi Teshirogi

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado foi apresentado o Parecer favorável e conjunto das Comissões de '' Justiça e Redação e de Finanças e Orça-- mento, referente ao Projeto de Lei nº... 083/84.

Ibiúna, 20 de março de 1984

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 083/84 foi inscrito para ser discutido e votado na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária do dia 02/04.

Ibiúna, 30 de março de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 077/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a brir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$ ..... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

ELEMENTO:- 3120 - Material de Consumo .....Cr$ 1.000.000,00

TOTAL .....Cr$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

7.3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

SUB-ELEMENTO:- Obrigações Patronais ..... Cr$ 1.000.000,00

3113 TOTAL ..... Cr$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1984.

Dr. Nonos de Campos

Fausto Togomi Teshirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 693/84 Ibiúna, 04 de abril de 1984

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 077/84, referente ao Projeto de Lei nº 083/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 083/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado e devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº.077/84 através do ofício nº. 693/84

Ibiúna, 03 de abril de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa